



(MINUTA)

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e convalidado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de **R\$ 1.314.722,12 (um milhão, trezentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos)** para os próximos 2 (dois) meses referente à Janeiro e Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	594 - SAMU	05-FEDERAL	155.750,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - SAMU	01-Próprio	140.050,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Farmácia Pop	05-FEDERAL	20.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - PA Maranduba	01-Próprio	742.922,12
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Exames Laboratoriais	01-Próprio	256.000,00
TOTAL			1.314.722,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, _____ de _____ de _____.

03 JAN 2015

Maurício Humberto Fornari Moromizato

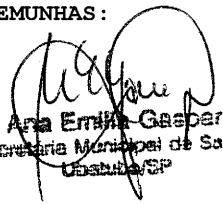
Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli Neto

Provedor Santa Casa Ubatuba

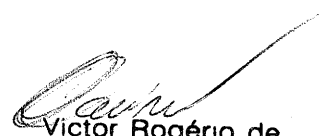
TESTEMUNHAS:

1ª-


Ana Emilia Gaspar
Secretaria Municipal de Saúde
Ubatuba/SP

16 252 890

2ª-


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820